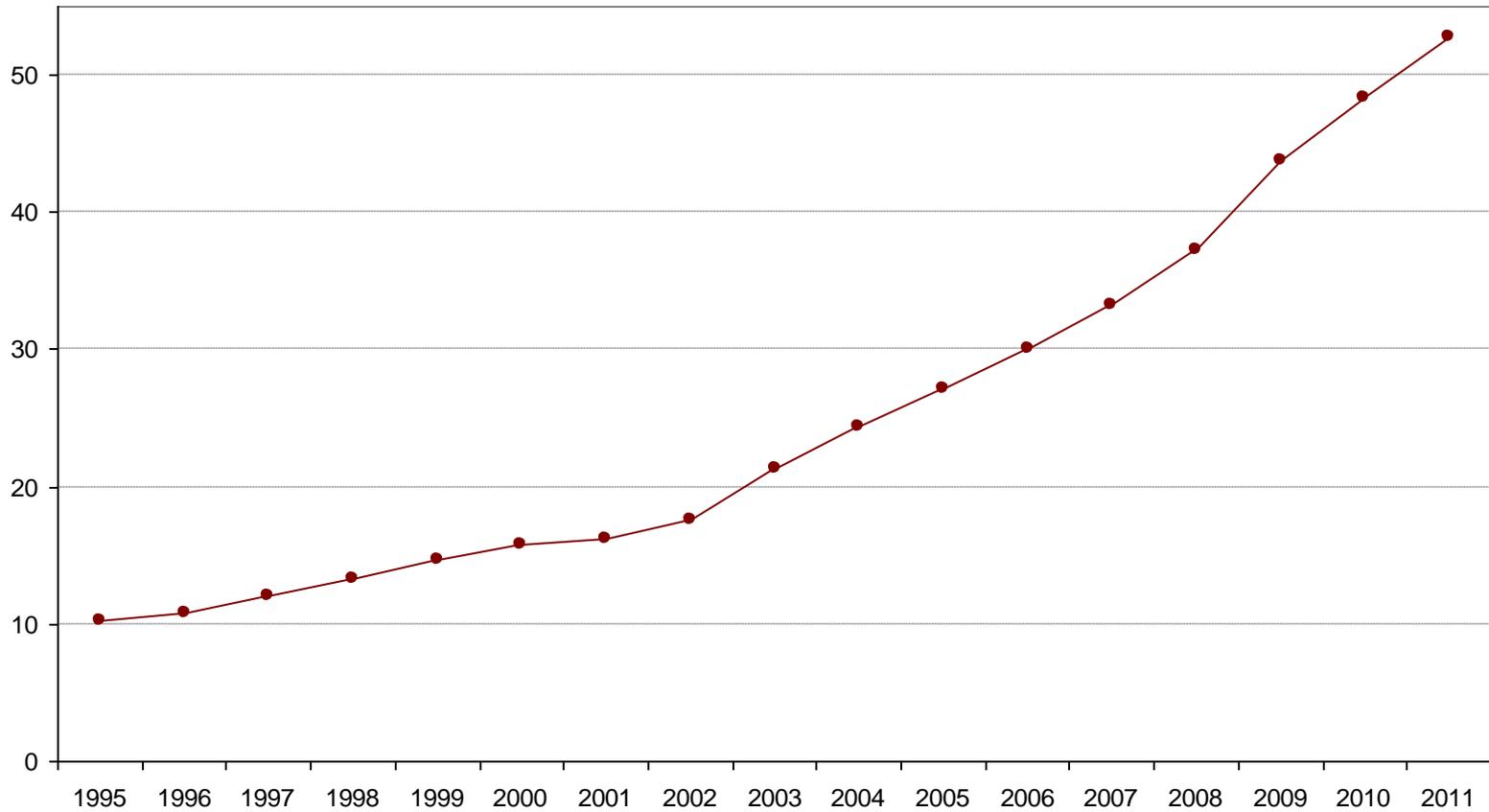


*O REGIME COMPLEMENTAR DE
APOSENTADORIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DA UNIÃO – O PL Nº 1.992,
DE 2007*

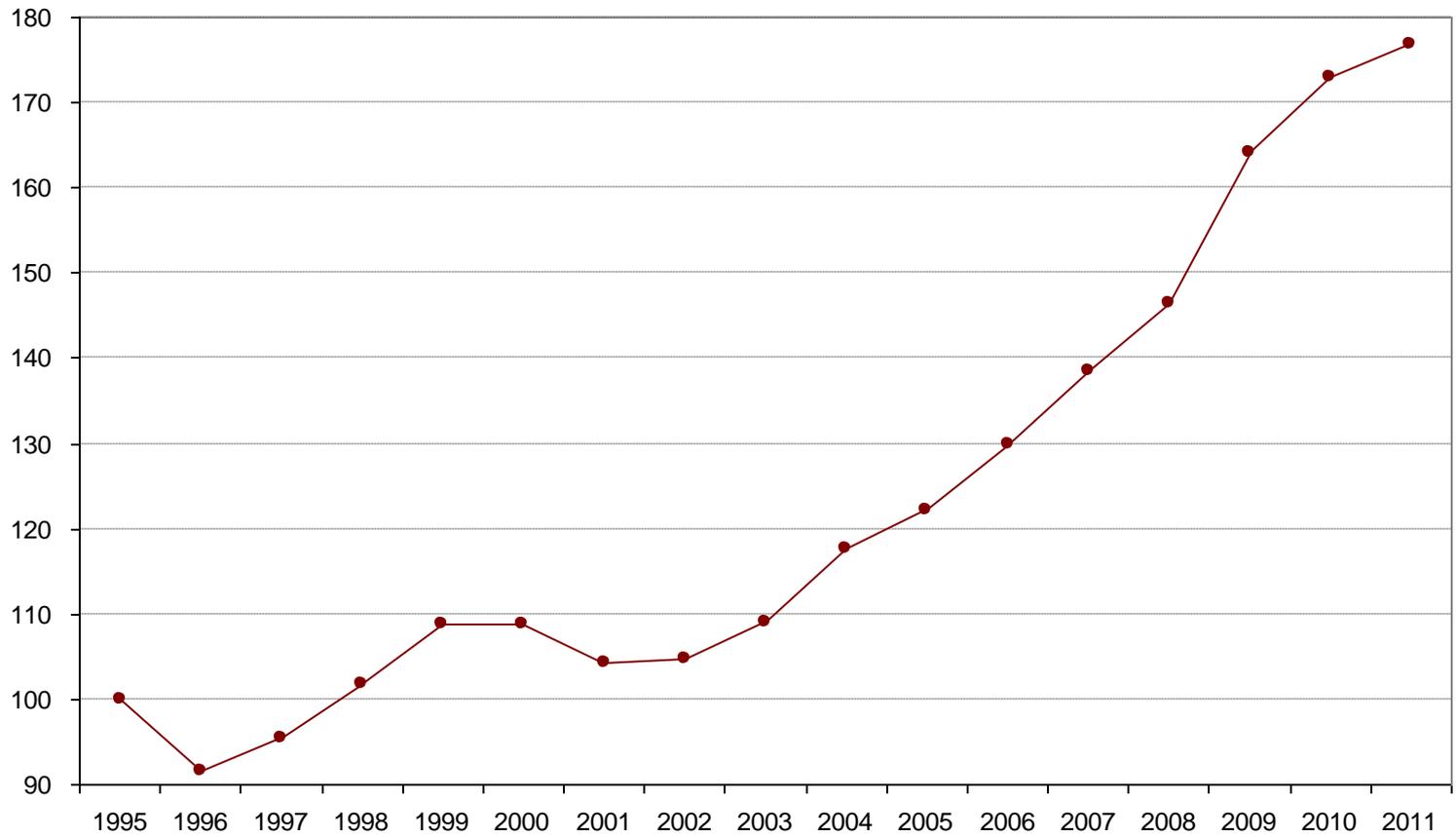
A situação da regime próprio de previdência dos servidores públicos após as EC n^os 20, de 1998, e 41, de 2003

- Efeitos já produzidos
- Efeitos ainda não produzidos: a questão do passivo
- A lógica do regime

DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CIVIS (EM R\$ BILHÕES)

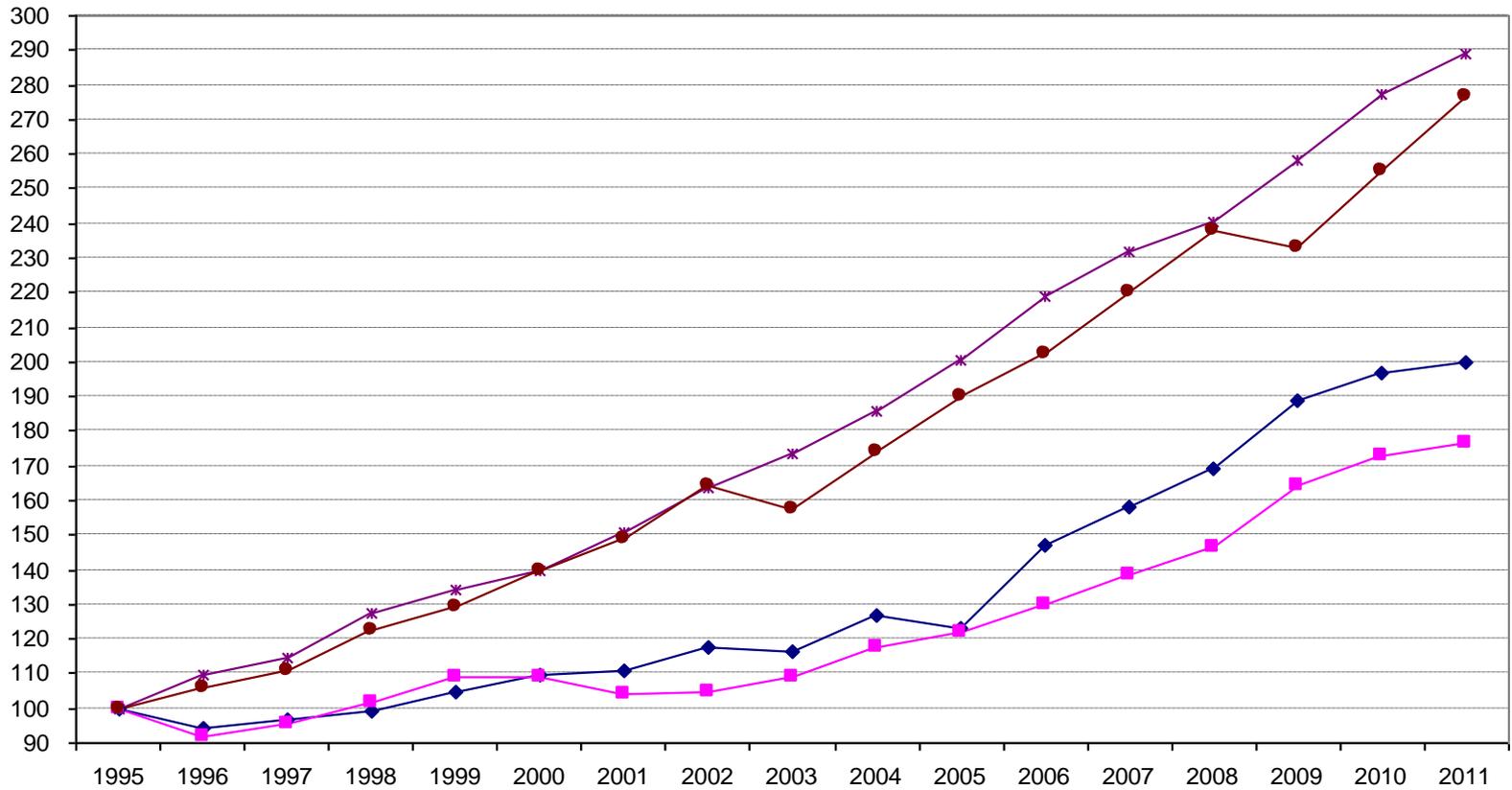


DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTA CIVIL (VARIAÇÃO REAL)



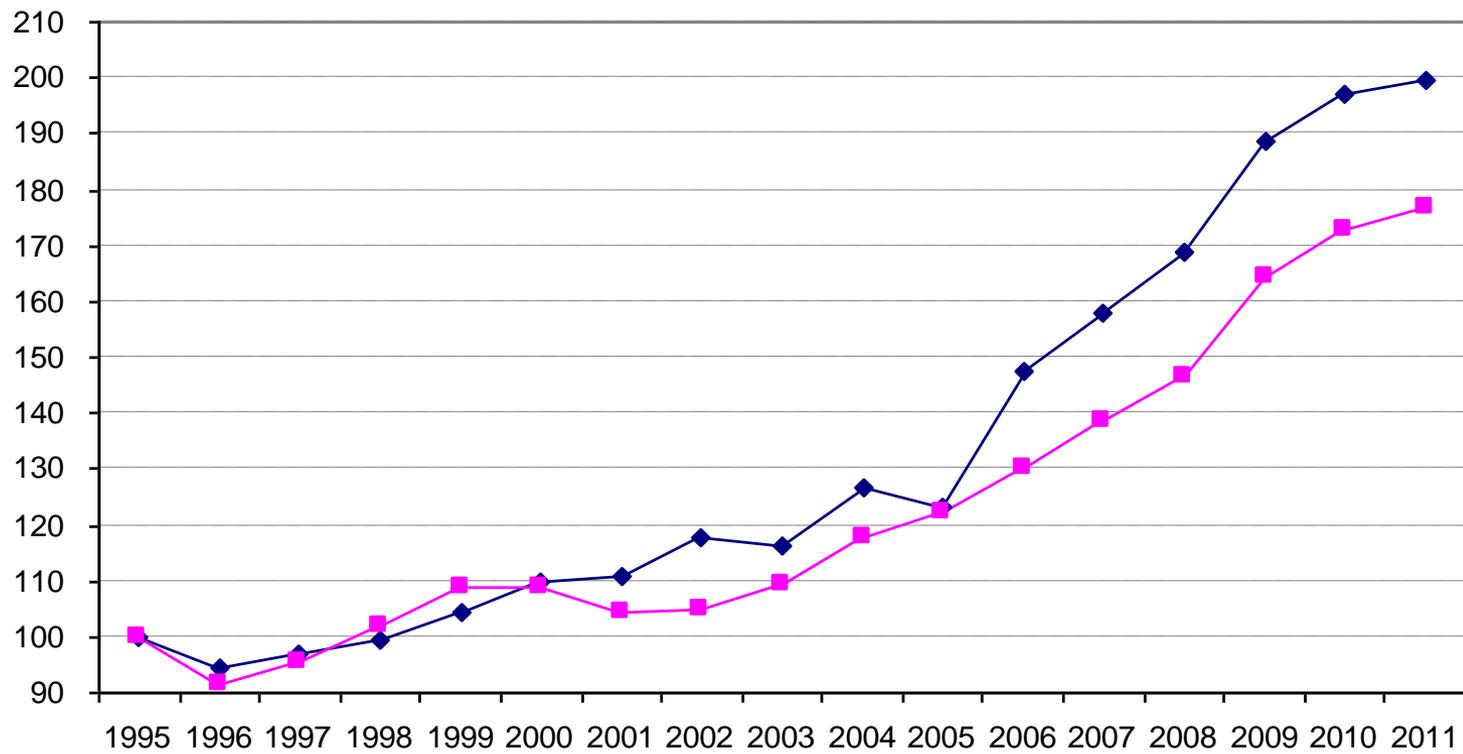
VARIAÇÃO REAL DE DESPESAS E RECEITAS DA UNIÃO

◆ Pessoal Civil ■ Previdência Civil * RGPS ● Receita corrente



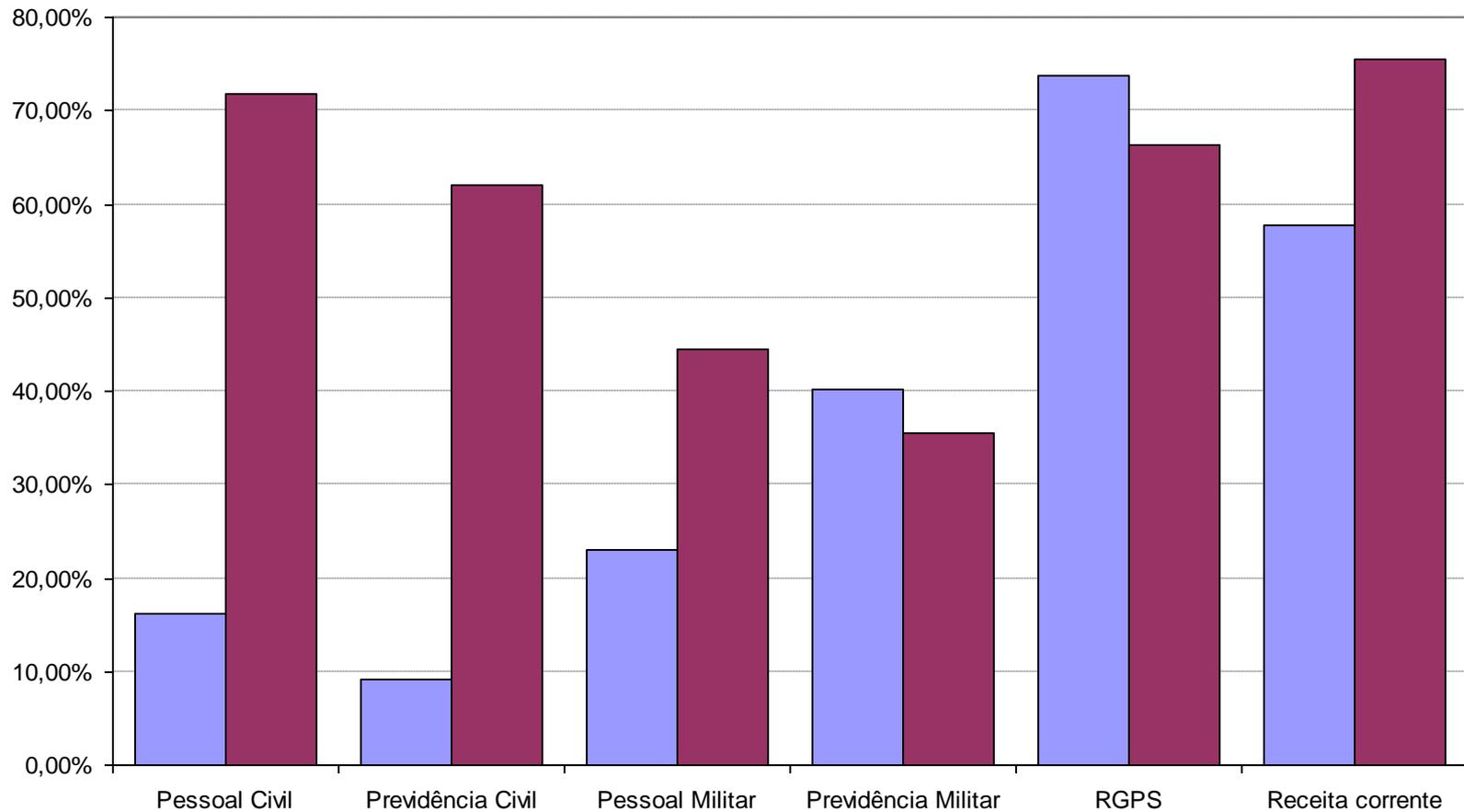
VARIAÇÃO REAL DE DESPESAS COM PESSOAL CIVIL DA UNIÃO

—◆— Pessoal Civil —■— Previdência Civil

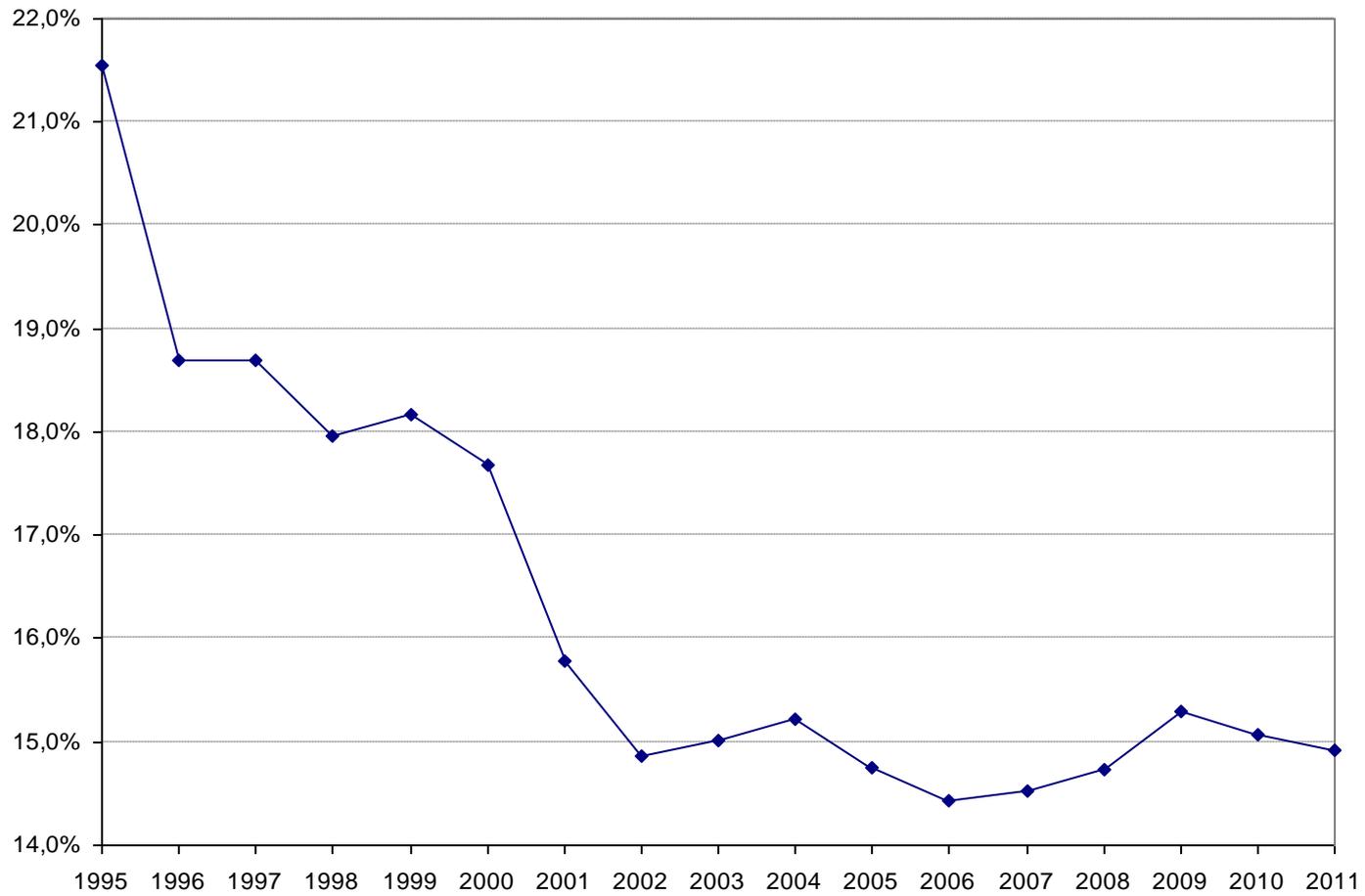


VARIAÇÃO REAL DE DESPESAS E RECEITAS DA UNIÃO

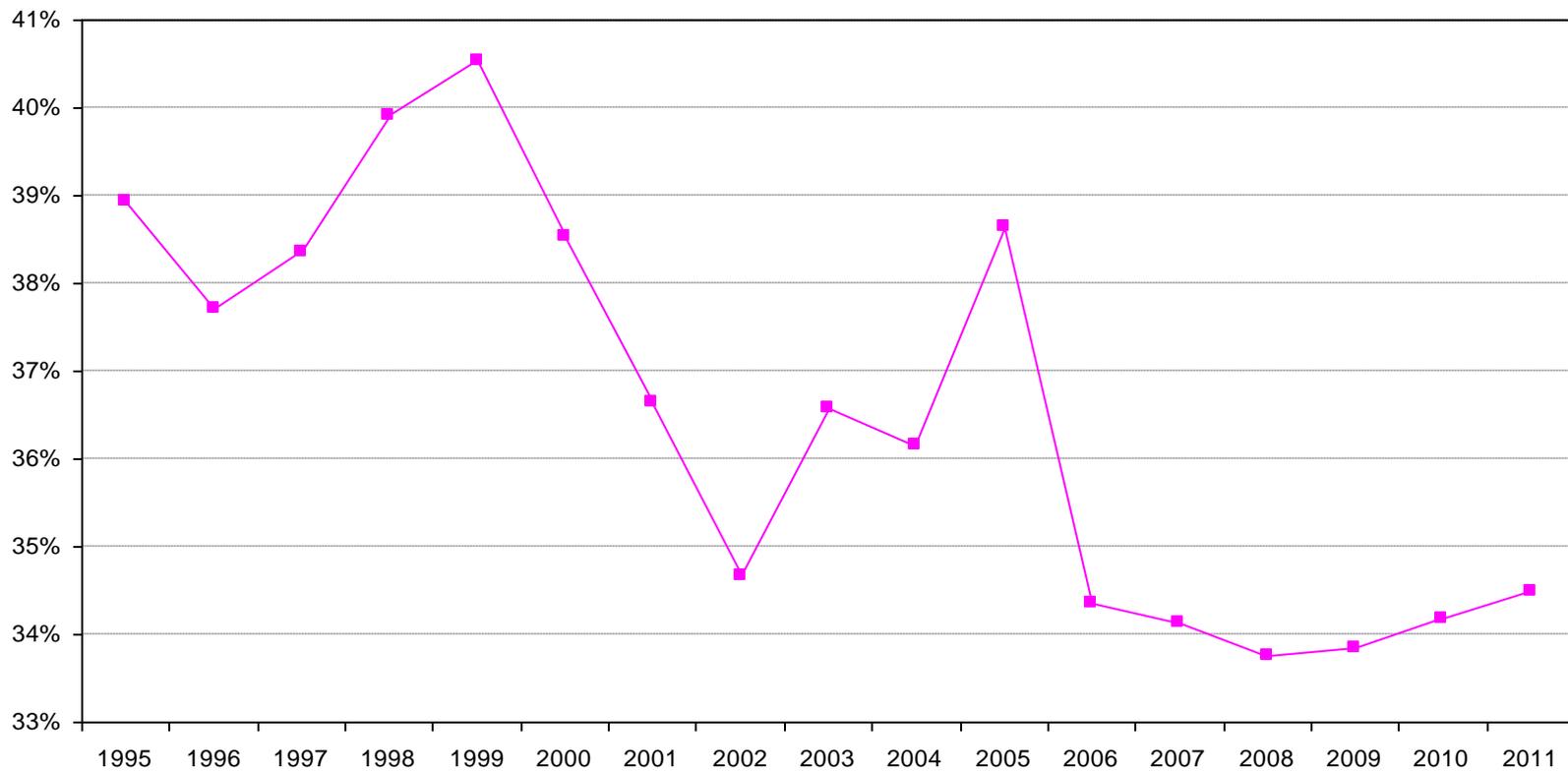
1995-2003 2003-2011



PARTICIPAÇÃO DO RPPS CIVIL NA DESPESA PREVIDENCIÁRIA TOTAL DA UNIÃO

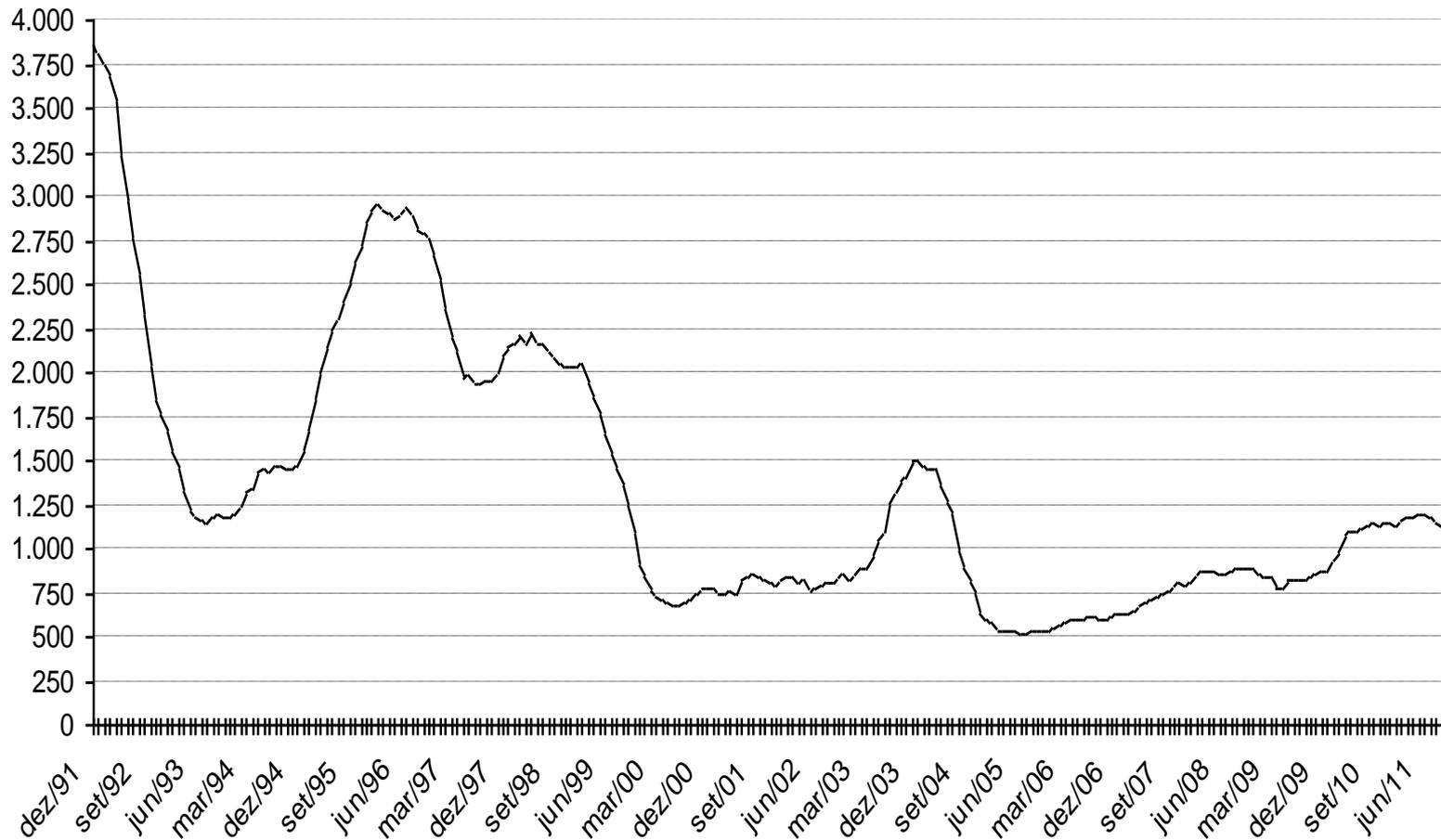


PARTICIPAÇÃO DE GASTOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS CIVIS NA DESPESA TOTAL COM PESSOAL CIVIL



APOSENTADORIAS - MÉDIA MENSAL DOS 12 MESES ANTERIORES

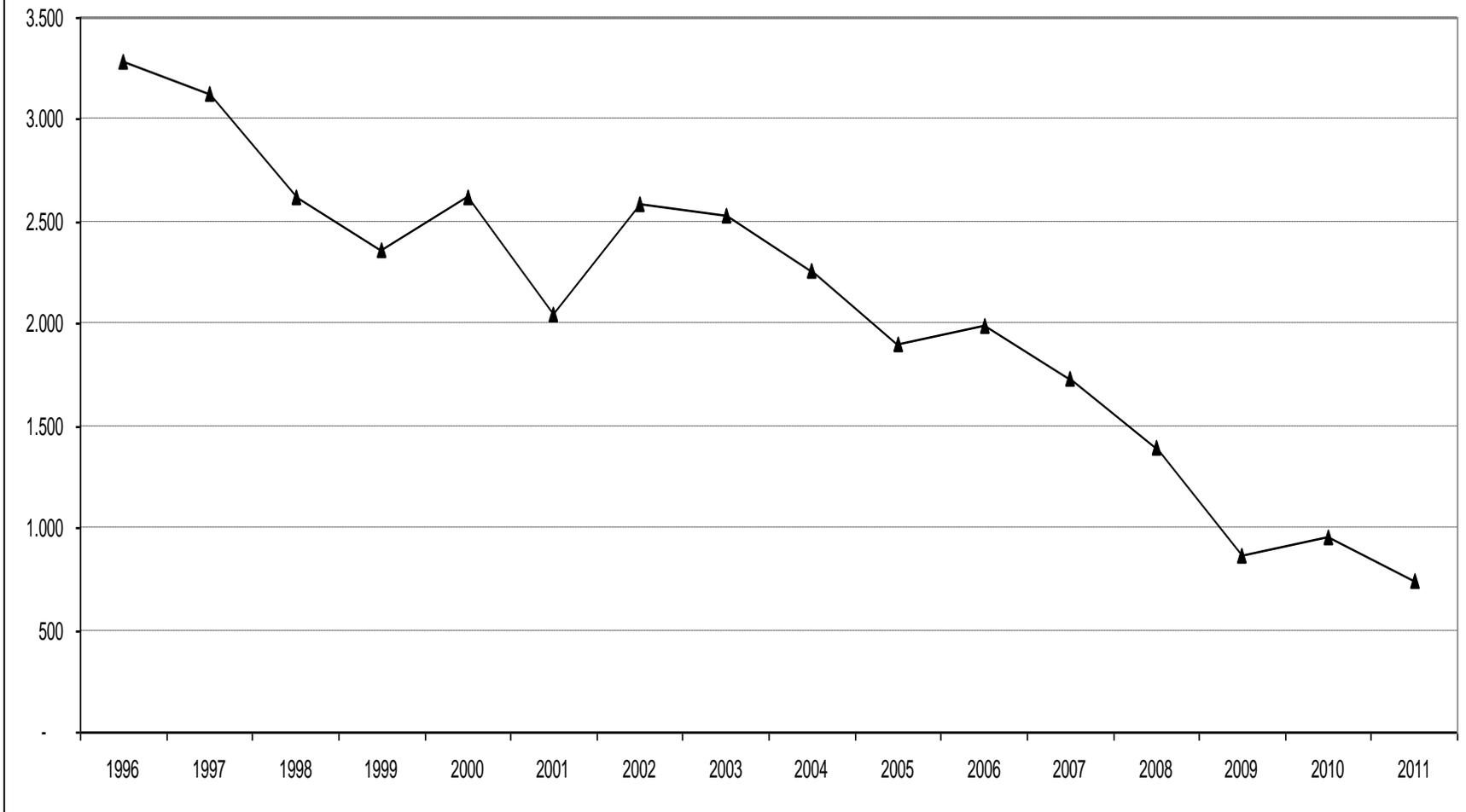
- civis estatutários do Poder Executivo -



APOSENTADORIAS NO PODER EXECUTIVO DA UNIÃO

| | Total Geral | INTEGRAL | | | | | PROPORCIONAL | | | | |
|------|-------------|------------|-------------|-----------|--------|--------|--------------|-------------|-----------|--------|--------|
| | | Voluntária | Compulsória | Invalidez | Outros | Total | Voluntária | Compulsória | Invalidez | Outros | Total |
| 1996 | 31.907 | 14.326 | 96 | 2.784 | - | 17.206 | 13.830 | 350 | 504 | 17 | 14.701 |
| 1997 | 25.164 | 8.635 | 71 | 2.517 | - | 11.223 | 13.022 | 308 | 610 | 1 | 13.941 |
| 1998 | 24.483 | 9.916 | 88 | 2.166 | - | 12.170 | 11.582 | 264 | 452 | 15 | 12.313 |
| 1999 | 10.909 | 3.302 | 93 | 1.814 | - | 5.209 | 4.824 | 324 | 544 | 8 | 5.700 |
| 2000 | 9.353 | 2.975 | 126 | 2.029 | - | 5.130 | 3.174 | 437 | 594 | 18 | 4.223 |
| 2001 | 9.452 | 4.700 | 120 | 1.539 | - | 6.359 | 2.220 | 356 | 507 | 10 | 3.093 |
| 2002 | 10.196 | 5.121 | 217 | 1.863 | - | 7.201 | 1.803 | 451 | 725 | 16 | 2.995 |
| 2003 | 17.946 | 9.227 | 140 | 1.823 | - | 11.190 | 5.606 | 430 | 706 | 14 | 6.756 |
| 2004 | 7.580 | 3.110 | 179 | 1.523 | - | 4.812 | 1.553 | 463 | 743 | 9 | 2.768 |
| 2005 | 6.483 | 3.013 | 178 | 1.196 | - | 4.387 | 873 | 516 | 703 | 4 | 2.096 |
| 2006 | 7.464 | 4.129 | 137 | 1.101 | - | 5.367 | 664 | 533 | 890 | 10 | 2.097 |
| 2007 | 9.464 | 6.577 | 107 | 877 | - | 7.561 | 546 | 500 | 855 | 2 | 1.903 |
| 2008 | 10.654 | 8.365 | 91 | 716 | - | 9.172 | 367 | 433 | 679 | 3 | 1.482 |
| 2009 | 10.384 | 9.081 | 8 | 419 | - | 9.508 | 169 | 255 | 448 | 4 | 876 |
| 2010 | 13.722 | 12.257 | 2 | 461 | - | 12.720 | 175 | 334 | 491 | 2 | 1.002 |
| 2011 | 13.584 | 12.401 | 2 | 370 | - | 12.773 | 170 | 263 | 378 | 0 | 811 |

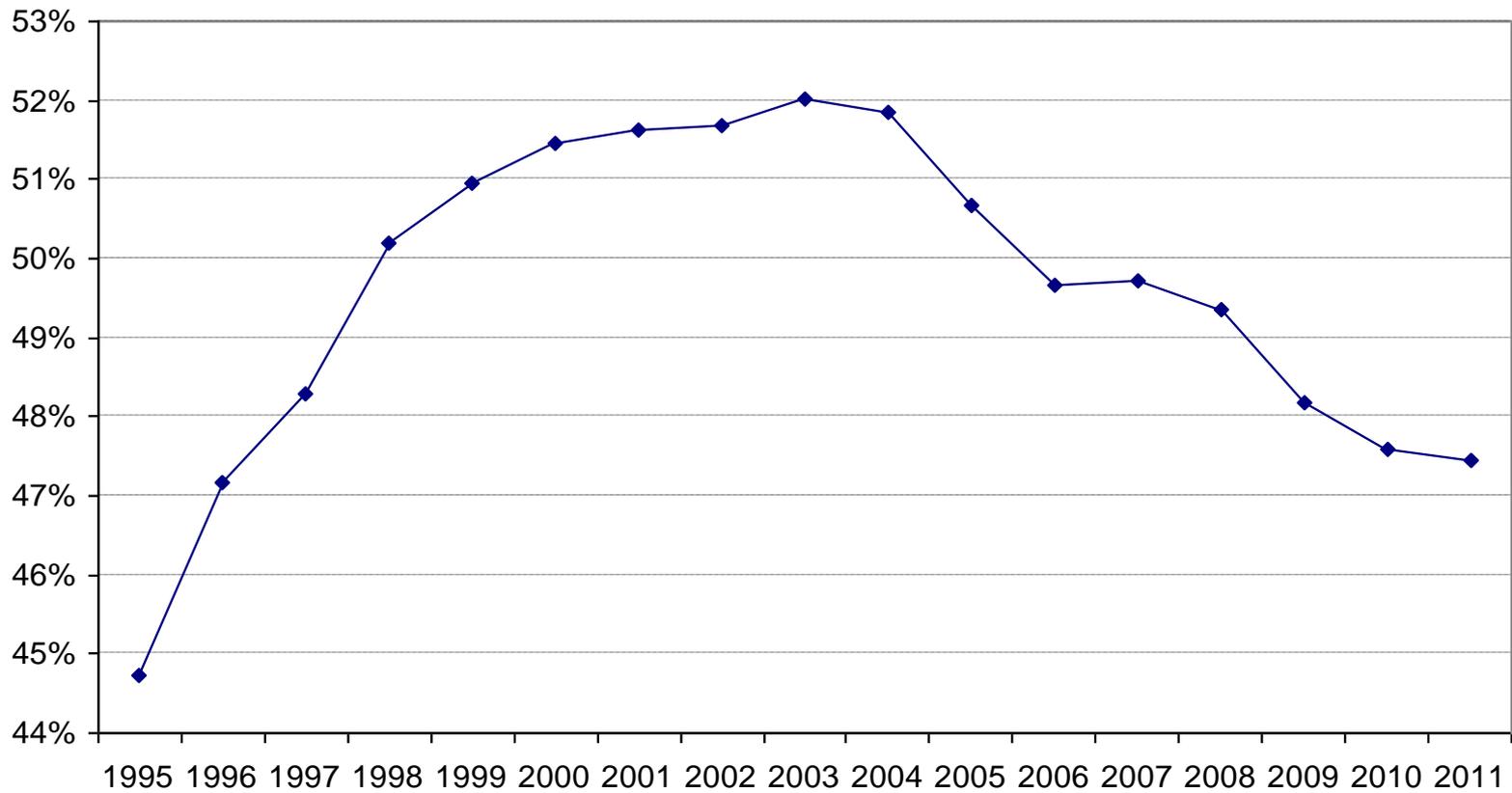
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ NO PODER EXECUTIVO DA UNIÃO



RELAÇÃO APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ/SERVIDORES ATIVOS NO PODER EXECUTIVO DA UNIÃO



NÚMERO DE INATIVOS E INSTITUIDORES DE PENSÃO CIVIS SOBRE TOTAL DE SERVIDORES CIVIS



O surgimento da ideia

- O substitutivo Beni Veras
- A introdução do dispositivo no relatório apresentado no dia 10/06/1997
- Debate no Senado Federal
- Debate na Câmara dos Deputados: a Emenda Aglutinativa nº 39, do Deputado Arnaldo Faria de Sá, votada em 11/03/1998 – 160 sim, 265 não, 5 abstenções

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20, DE 1998

- introduz os §§ 14 a 16 do art. 40 Constituição
- benefícios limitados ao teto do RGPS mais previdência complementar (obrigatório para os servidores que ingressarem após a criação da entidade e facultativo para os demais)
- o PLP nº 9, de 1999, e a não regulamentação (lido em 08/04/1999 e solicitada a retirada em 09/10/2007) (LCPs 108 e 109 promulgadas em 29/05/2001)
- distinção entre entidade de previdência complementar e os institutos de previdência
- custos imediatos e recompensas futuras
- transição

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 2003

- eliminação da necessidade de regulamentação
- especificação da modalidade de contribuição definida
- exigência da gestão por entidade de natureza pública
- restrição para a iniciativa da lei que criar a entidade
- Projeto de Lei nº 1.992, de 2007, cria a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal (FUNPRESP)

O PL nº 1.992, de 2007

- Lido em 11 de setembro de 2007
- Remetido às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público;
Seguridade Social e Família;
Finanças e Tributação (mérito e impacto) e Constituição e Justiça e de Cidadania (constitucionalidade)
- Aprovado o parecer da primeira comissão em 31 de agosto de 2011
- Urgência constitucional solicitada pela Mensagem nº 413, de 29 de setembro de 2011 (prazo de 45 dias se encerra em 18 de novembro de 2011)

O PL nº 1.992, de 2007

- Instituição de uma entidade única de previdência complementar para todos os agentes públicos da União
- Natureza pública da Funpresp
- Benefício especial
- Responsabilidade para o pagamento do auxílio-doença
- Valor da contribuição a ser feita pela União

O projeto aprovado na Câmara dos Deputados

- Texto básico aprovado em 28/02/2012 por 318 votos sim, 134 não e 2 abstenções; destaques votas no dia 29/02/2012
- Criação de uma entidade para cada Poder (por ato do “Chefe” de cada Poder: o Presidente da República, os Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e o Presidente do STF, no prazo de 180 dias, sob pena de improbidade) – a questão do Ministério Público
- Gestão direta ou contratação de terceiros (20% por contratado)
- Aumento da participação do Tesouro para 8,5%
- O Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários para: “I – morte do participante; II – invalidez do participante; III – aposentadoria nas hipóteses dos §§ 4º e 5º do art. 40 da Constituição; IV – aposentadoria das mulheres, na hipótese do § 1º, inciso III, “a”, da Constituição Federal; e V – sobrevivência do assistido.”
- Questões atuariais e jurídicas

PRESSUPOSTOS DO MODELO

- União: 8,5% / Servidor: 11%
- Aposentadoria aos 60 anos
- Expectativa de sobrevida: 19,5 anos (IBGE 2009)
- Pensão: 8 anos
- Taxa de administração: 10%
- Valor reservado para aposentadorias especiais: 2,0%
- Valor reservado para eventos não programáveis: 5,43, 4,82 e 4,33%, respectivamente, para as taxas de desconto utilizadas de 2, 3 e 4%

| Tipo de aposentadoria especial | Aposentadoria especial em anos | Tempo normal | Diferença | Quantitativo | Participação sobre o universo | Contribuição para cobrir |
|--------------------------------|--------------------------------|--------------|-----------|--------------|-------------------------------|--------------------------|
| Mulheres | 30 | 35 | 16,7% | 225.841 | 43,2% | 1,40% |
| Professores | 30 | 35 | 16,7% | 16.171 | 3,1% | 0,10% |
| Professoras | 25 | 35 | 40,0% | 11.606 | 2,2% | 0,17% |
| Policiais | 30 | 35 | 16,7% | 18.987 | 3,6% | 0,12% |
| TOTAL | | | | | | 1,80% |

**VALOR DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DE UM SERVIDOR DO SEXO MASCULINO,
DE NÍVEL SUPERIOR, OCUPANTE DE UM CARGO DO CHAMADO “CICLO DE GESTÃO”
DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**

| REGIME PREVIDENCIÁRIO | TESOURO | FUNPRESP | TOTAL |
|--|-----------|-----------|-----------|
| Regras de transição das EC nºs 41/03 e 47/05 | 18.478,45 | | 18.478,45 |
| Regra permanente da Constituição | 17.493,59 | | 17.493,59 |
| Regime complementar (Taxa de desconto: 2%) | 3.916,20 | 3.169,33 | 7.085,53 |
| Regime complementar (Taxa de desconto: 3%) | 3.916,20 | 4.564,82 | 8.481,02 |
| Regime complementar (Taxa de desconto: 4%) | 3.916,20 | 6.482,05 | 10.398,25 |
| Regime complementar (Taxa de desconto: 6,162%) | 3.916,20 | 13.577,39 | 17.493,59 |
| Regime complementar (Taxa de desconto: 6,392%) | 3.916,20 | 14.562,25 | 18.478,45 |

Conclusões

- Custo
- Valor dos benefícios
- O risco político
- Blindagem na gestão
- Preservação dos recursos
- Depósito das contribuições
- Lógica do gasto público
- Risco de mão dupla